

---

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Édito n.º 17/2008 de 15 de Abril de 2008**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3002/08 (2592/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para alimentar o PT tipo AS de 100 KVA da Urbanização dos Caneleiros, sita na Canada de Caneleiros, freguesia dos Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 561 metros de comprimento, derivado do apoio do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 0106 Caparica, que se destina a alimentar o PT tipo AS de 100 KVA da Urbanização dos Caneleiros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Abril de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.